



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
CNPJ: 08.778.029/0001- 00

LEI Nº 133/2005

EM 02 DE JUNHO DE 2005.

DAR-SE-ÃO TÍTULO DE CIDADÃO
ARAÇAGIENSE AO SENHOR
DESEMBARGADOR DR. JÚLIO AURÉLIO
MOREIRA COUTINHO E O SENHOR DR. JUIZ
DE DIREITO DR. GUSTAVO PESSOA
TAVARES DE LYRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- A partir desta data tornar-se-ão Cidadãos Araçagiense, o senhor
Doutor Desembargador Júlio Aurélio Moreira Coutinho e o senhor Dr. Juiz de
Direito Gustavo Pessoa Tavares de Lyra.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ARAÇAGI-PB, EM 02 DE JUNHO DE 2005.


JOSE ALEXANDRINO PRIMO
PREFEITO